

SÚMULAS DE PARECERES

413ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DO MÊS DE JUNHO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicadas no D.O.E. nº 5.882, de 8 de julho de 2021

SGD: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/001097** Parecer: **CEE/TO-CLN Nº 170/2021**

Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação de Chapada de Areia, em Chapada de Areia - TO **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em Chapada de Areia, neste Estado. **Voto do Relator:** Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Municipal América Alves de Oliveira, localizada na Avenida Transaraguaia, S/Nº, Centro, em Chapada de Areia, neste Estado; da Rede Municipal de Ensino de Chapada de Areia. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

SGD: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009000** Parecer: **CEE/TO-CLN Nº 171/2021**

Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva **Interessado:** RV Educacional, em Gurupi - TO **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Gurupi, neste Estado **Voto do Relator:** Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo RV Educacional, situado na Avenida Ceará, nº 1843, Quadra 101, Lote 02, em Gurupi, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

SGD: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010723** Parecer: **CEE/TO-CLN Nº 172/2021**

Relator: José Fernando Bezerra Miranda **Interessado:** Colégio Maranata, em Palmas - TO **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em Palmas, neste Estado **Voto do Relator:** Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Maranata, situado na Avenida E, Quadra 40, Lote 11, Aurenly IV, em Palmas, neste Estado. Essa proposta é

válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

SGD: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008999** Parecer: **CEE/TO-CLN Nº 173/2021**
Relator: José Fernando Bezerra Miranda **Interessado:** Centro Educacional de Gurupi, em Gurupi – TO **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Gurupi, neste Estado **Voto do Relator:** Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Centro Educacional de Gurupi, situado na Avenida Ceará nº 1843, Quadra 101, Lote 01, em Gurupi, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

SGD: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/000275** Parecer: **CEE/TO-CLN Nº 175/2021**
Relator: Josiel Gomes dos Santos **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação de Itapiratins, em Itapiratins - TO **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Itapiratins, neste Estado **Voto do Relator:** Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino de Itapiratins, situada na Rua Benedito Pires, nº 50, Centro, em Itapiratins, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 28 de junho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG